ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

LEI Nº 573/92

Dá denominação à Praça e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Praça Alcides Vitor dos Santos, a Praça que está sendo construída no Povoado de Santa Rita, neste Municipio;

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa Indicativa da referida Prâça.;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, 27 de outubro de 1992.

José Carlos Guzmão
Prefeito

Registrado e Publicado e Arquivado, na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e sete (27) dias d9 mes de outubro de 1992.

Jerbia Costa Pinto